

ESTACAO RADIO DA MARINHA EM NATAL

Documento de Formalização da Demanda 182/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 182/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE RANCHO	25/09/2025 00:00	783401	DIONIZIO JOSE DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição, por dispensa de licitação, de bebedouro de água industrial fim modernização do Rancho (Cozinha) da ERMN.			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de **bebedouro de água industrial** destinado à modernização do Rancho (Cozinha) da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal (ERMN). O equipamento atualmente disponível encontra-se **obsoleto e com desgaste acentuado**, não atendendo mais de forma adequada às necessidades dos militares que utilizam diariamente o espaço, sobretudo em períodos de maior demanda.
- 2.2. A substituição se faz necessária para assegurar **condições apropriadas de higiene, segurança e conforto**, garantindo o fornecimento de água potável em temperatura adequada e em conformidade com as normas de saúde. Além disso, a aquisição contribuirá para a **eficiência operacional do Rancho**, proporcionando melhor atendimento aos militares e visitantes e evitando custos adicionais com manutenções recorrentes do equipamento antigo.
- 2.3. Dessa forma, a modernização por meio da aquisição do novo bebedouro representa medida indispensável para a continuidade das atividades da unidade, promovendo **bem-estar e qualidade de vida aos militares** e visitantes que utilizam as instalações da ERMN.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item		Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento para refrigeração	Bebedouro	Água	capacidade água: 200, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre locali, material gabinete: aço inoxidável, tipo: industrial, voltagem: 110/220, material reservatório água: aço inoxidável	1,004.597,89	4.597,89	
Unidade de fornecimento: Unidade							

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELDER CARVALHO DA SILVA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 o Decreto nº 11.137/22 tornar dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento do disposto no Decreto nº 10.947/22, com o propósito de cumprir o contido no art. 5º da Lei nº 14.133/21, no que tange aos princípios do planejamento e da governança nas contratações públicas, será dado início à implantação da utilização dos procedimentos do PGC.	DIONIZIO JOSE DA SILVA	12/09 /2025 09:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.